

Despacho/SRH nº 016/2017: LUCIANO RIBEIRO DE ANDRADE, concede outorga prévia para perfuração de 01 (um) poço tubular, Bacia Rio Preto, criação de animais, irrigação e agroindústria, PARANOÁ/DF. Processo nº 197.000.729/2016.

Despacho/SRH nº 017/2017: MARCILIA LOPES DE MEDEIROS, concede outorga prévia para perfuração de 01 (um) poço tubular, Bacia Rio São Bartolomeu, abastecimento humano e criação de animais, SAO SEBASTIAO/DF. Processo nº 197.001.413/2016.

Despacho/SRH nº 018/2017: JOSÉ MALAQUIAS DE CASTRO, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, 03 (três) poço (s) tubulares, Bacia Rio Descoberto, criação de animais, GAMA/DF. Processo nº 197.000.011/2007.

Despacho/SRH nº 019/2017: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VENTURA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, 01 (um) poço tubular, Bacia Rio Descoberto, irrigação, SAMAMBAIA/DF. Processo nº 197.000.258/2014.

O inteiro teor dos Despachos de Outorga encontra-se disponível no sítio eletrônico www.ada-sa.df.gov.br.

RAFAEL MACHADO MELLO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE ATENDENTE DE REINTEGRAÇÃO SOCIOEDUCATIVO EDITAL Nº 34 - SECRIANÇA-ATRS DE 11 DE JANEIRO DE 2017 RESULTADO DEFINITIVO DA PRIMEIRA ETAPA RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, pelo disposto na Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 nos termos da Lei nº 5.351, de 4 de junho de 2014, conforme autorização do Conselho de Políticas de Recurso Humanos (CPRH), publicada no DODF nº 116, de 5 de junho de 2014, nos termos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Distrito Federal, instituído pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e as normas internas do órgão de lotação, torna pública a retificação do Resultado Definitivo da Primeira Etapa dos candidatos ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Atendente de Reintegração Socioeducativa, da carreira Socioeducativa do Distrito Federal, em conformidade com o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ATRS e suas retificações, conforme segue.

1.É retificado o subitem 1.1 do Edital nº 30 - SECRIANÇA-ATRS, de 12 de dezembro de 2016, referente ao resultado definitivo da primeira etapa do concurso público para provimento do cargo Atendente de Reintegração Socioeducativa - CÓDIGO 101, da seguinte forma: onde se lê "160101182, CRISTINE OLIVEIRA MARACAIPE GUIMARAES, 1.00, 2.50, 2.50, 2.50, 17.00, 5, 30, 16.50, 583; 160106171, JULIANA MENEZES NORONHA, 1.00, 2.50, 2.00, 2.00, 15.00, 5, 29, 14.48, 493", leia-se "160101182, CRISTINE OLIVEIRA MARACAIPE GUIMARAES, 1.00, 2.50, 2.50, 17.00, 4, 30, 16.60, 572; 160106171, JULIANA MENEZES NORONHA, 1.00, 2.50, 2.00, 2.00, 15.00, 4, 29, 14.59, 482".

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Os candidatos que, na forma do Edital nº 30 - SECRIANÇA-ATRS, de 12 de dezembro de 2016, encontravam-se em classificação igual ou maior que a das candidatas mencionadas no item 1 deste Edital ficam todos reposicionados em uma colocação posterior.

AURELIO ARAUJO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE NO DISTRITO FEDERAL - PPCAAM/DF.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 13.439.069/001-68, com sede no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte (SAAN) Quadra 01, Lote C - Edifício Comércio Local - Brasília/DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público o processo de seleção pública para o desenvolvimento e execução do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM/DF, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 visando celebrar o termo de colaboração, com organização da sociedade civil de iniciativa privada sem fins lucrativos por meio de proposta de abertura de procedimento de manifestação de interesse social, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016, no ato normativo setorial nº 01/2005 CGDF e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

PARTE I - CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA

1-OBJETO

1.1-O presente Edital tem como objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, para em parceria com a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal executar o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM/DF, nos termos do Decreto Federal nº 6.231, de 11 de outubro de 2007, do Decreto Distrital nº 34.142, de 07 de fevereiro de 2013, do Decreto Distrital nº 35.485, de 30 de maio de 2014, do Decreto nº 37.070 de 22 de janeiro de 2016 e do Decreto Distrital nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016, pelo período de 03 (três) anos.

1.2-A parceria será formalizada mediante assinatura de Termo de Colaboração, cuja minuta está no Anexo II deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 34.142, de 07 de fevereiro de 2013, do Decreto Distrital nº 35.485, de 30 de maio de 2014, do Decreto nº 37.070 de 22 de janeiro de 2016, do Decreto Distrital nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016 e ato normativo setorial nº 01/2005 CGDF.

2-RECURSOS PÚBLICOS

A fonte dos recursos para este Programa será do Distrito Federal e da União, decorrente da celebração do Convênio nº 009/2014 entre ambos. O valor anual para a realização do objeto é de R\$ 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais). O valor total a ser repassado para os três anos de execução será de R\$ 5.250.000,00 (cinco milhões duzentos e cinquenta mil reais), conforme o cronograma de desembolso presente no Plano de Trabalho que será aprovado pela Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

3-REPASSES

Os recursos da parceria serão repassados conforme o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, observadas as seguintes condições e procedimentos:

3.1 - A fonte de recurso para este Programa será do Distrito Federal e da União, decorrente de celebração do Convênio nº 009/2014, de repasse de recursos assinado com a União.

3.2 - Caso não haja repasse do Governo Federal, a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal assumirá em caráter provisório, o aporte financeiro até o efetivo repasse da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da

República, para que não ensejamos sem riscos de interrupções e descontinuidade do Programa.

4-CONTRAPARTIDA

Não haverá a consecução da contrapartida a ser oferecida pela Instituição vencedora do presente Edital, conforme permissão legislativa preconizada no parágrafo 1º, Artigo 35, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

5- ATUAÇÃO EM REDE

Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019/2014.

PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

6- ETAPAS

De seleção de proposta e fase de habilitação, observará as seguintes etapas:

ATIVIDADE	DATA
1.1 Apresentação das Propostas e documentação de habilitação, no endereço: Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte (SAAN) Quadra 01, Lote C - Edifício Comércio Local -Brasília/DF.	17/01/2017 a 17/02/2017
6.2 Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas.	Até 22/02/2017
6.3 Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação propostas	5 dias após a divulgação do resultado provisório
6.4 Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas	Até 07/03/2017
6.5 Apresentação da documentação de habilitação	5 dias após a divulgação do resultado definitivo
6.6 Divulgação do resultado provisório de habilitação	Até o dia 15/03/2017
6.7 Prazo para interposição de recurso da fase de habilitação, quando for o caso.	5 dias após a divulgação do resultado provisório
6.9 Homologação do resultado final do processo seletivo	22/03/2017

* Os prazos poderão ser alterados para mais ou para menos, tendo em conta a interposição ou não de recursos.

7-DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

7.1. A proposta de abertura de procedimento de manifestação de interesse social - PMIS deverá ser apresentada em 01(uma) via de acordo com o Formulário de Ficha de Inscrição e Apresentação da Proposta a ser entregue no Protocolo da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, com sede no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte (SAAN) Quadra 01, Lote C - Edifício Comércio Local - Brasília/DF CEP: 70.632-100 no período de 17 de janeiro a 17 de fevereiro de 2017, no horário de 9h às 17h, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

7.2. A participação nesta seleção se efetivará mediante a apresentação de 02 (dois) envelopes opacos, distintos e lacrados, contendo "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e a "PROPOSTA", devendo constar os seguintes dizeres nos envelopes:

ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - FORMULÁRIO

EDITAL Nº 02/2017 - SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE PARA O PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE- PPCAAM/DF.

RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE E CNPJ

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

EDITAL Nº 02/2017 - SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE PARA DESENVOLVER E EXECUTAR O PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE- PPCAAM/DF.

RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE E CNPJ

8-CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 - A comissão de Seleção utilizará instrumental próprio, com os critérios estabelecidos no presente Edital (quando abaixo), e apresentará Parecer Técnico analisando as propostas apresentadas e as condições legais das proponentes verificando se a proposta atende aos elementos mínimos previstos neste edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no quadro abaixo.

8.1.1- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos elementos mínimos, sendo:

Item	Indicador	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1. Atestado de Capacidade Técnica em Execução de Programas de Proteção.	Número de Convênios Formalizados	10	30
2. Declaração de Tempo de Experiência em Programa de Proteção.	Declaração do tempo de experiência (a cada ano completo)	10	20
3. Quantidade de Protegidos.	Quantidade de Protegidos mensal/consecutivos (a cada grupo de 10 protegidos)	10	20
4. Experiência em produção de conhecimento.	Publicações realizadas pela entidade, com a temática criança e adolescente.	05	10
5. Experiência no atendimento a Crianças e Adolescentes.	Número de Programas/projetos de atendimento inscritos no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.	05	10
6. Atestado de Capacidade Técnica de Experiência em gestão de projetos sociais em parceria com o Poder Público Federal, Estadual e/ou Municipal.	Convênios firmados entre a ONG e instituições ou Fundos Públicos.	05	10
TOTAL			100

8.1.2- A pontuação máxima será de 100 pontos.

8.1.3 - Durante o período de análise das propostas, a Comissão Especial de Avaliação realizará entrevistas com os representantes das entidades proponentes, na sede da SECriança, em data e horário previamente agendados com cada entidade.

8.1.4 - Poderão, ainda, caso a Comissão Especial de Avaliação entenda necessário, ser feitas visitas técnicas às sedes das entidades proponentes, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 43, §3º, da Lei nº 8.666/1993.

8.1.5- Em caso de empate técnico, o critério de desempate será o de maior pontuação, sucessivamente nos seguintes itens:

- obtiver maior nota no item 01;
- obtiver maior nota no item 02;
- obtiver maior nota no item 03;